



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
ADA DE LUCA



PROJETO DE LEI PL./0342.9/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Muller.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Muller, com sede no Município de Lauro Muller.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,


Ada Faraco de Luca
Deputada Estadual

Lido no expediente
1175 Sessão de 22/11/22
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(25) SAÚDE
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 22/11/22
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
ADA DE LUCA



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
LAURO MULLER	LEIS
.....	
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Muller	
.....	

(NR)”

Sala das Comissões,



Ada Faraco de Luca
Deputada Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
ADA DE LUCA



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Muller, tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

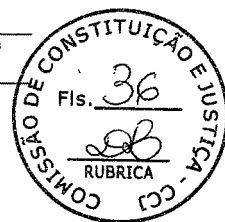
Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Muller, tem por objetivo e finalidade coordenar no âmbito do território regional, as atividades privadas de combate ao câncer, desenvolver programas de combate ao câncer, apoiar ações governamentais que visem a promoção da saúde em especial o combate ao câncer, bem como incentivar a colaboração das voluntárias para recuperação e bem-estar do doente portador de câncer.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Muller está de acordo com o que preceitua a Lei Estadual 18.269 de 2021.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Ada Faraco de Luca
Deputada Estadual



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0342.9/2022, o Senhor Deputado José Milton Scheffer, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2022



Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0342.9/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Muller (sic).”

Autora: Deputada Ada Faraco De Luca

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0342.9/2022, de autoria da Deputada Ada Faraco De Luca, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Müller.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 22 de novembro de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes, às fls. 04 a 35; o relatório circunstanciado (fls. 04 a 06); o Estatuto Social (fls. 07 a 22); a ata de eleição e posse da diretoria em exercício (fls. 23 e 24); a ata de fundação (fls. 25 a 27); a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação de OSCIP (fl. 30); a declaração assinada pelo presidente quanto à não remuneração dos membros da diretoria (fl. 31); a Lei de utilidade pública Municipal (fl. 32); o CNPJ da entidade (fl. 33); e o atestado de funcionamento (fl. 34 e 35); sendo esses os



documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento, porém, é necessária correção na redação final do PL quanto ao nome do município (Lauro Müller) que estão errados no art. 1º e no Anexo único.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0342.9/2022**.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOSÉ MILTON SCHEFFER, referente ao

Processo PL./0342.9/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 37 a 38.

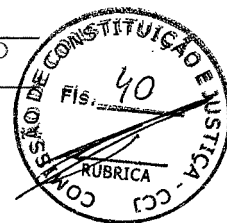
OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☐	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. João Amin	☐	☒	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☒	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☐	☐
Dep. Mauro de Nadal	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☐	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 06/12/2022

Coordenadoria das Comissões
Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 6 de dezembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0342.9/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2022



Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria

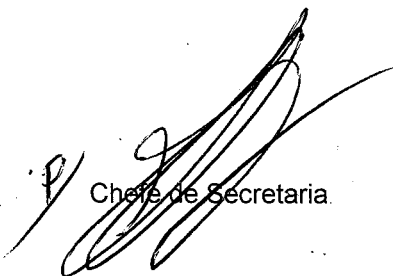


DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Neodi Saretta, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0342.9/2022, o Senhor Deputado Jair Miotto, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2022


Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 00342.9/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedam o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Muller (sic).”

Autora: Deputada Ada Faraco De Luca

Relator: Deputado Jair Miotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 00342.9/2022, de autoria da Deputada Ada Faraco De Luca, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Müller.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 22 de novembro de 2022 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, o Deputado José Milton Scheffer, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, aportou a matéria nesta Comissão de Saúde, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO



Com fulcro no disposto nos arts. 79, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Deveras, entendo que o título de utilidade pública estadual, a ser concedido à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Müller, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade tem por finalidade a excelência no atendimento às pessoas acometidas pelo câncer, bem como a divulgação e orientação quanto à prevenção dessa doença, visando, sobretudo, ao acolhimento humanizado e à melhoria da qualidade de vida dos pacientes de todas as idades, sejam homens, mulheres, crianças, adolescentes e/ou idosos.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialeosc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0342.9/2022** à deliberação do Plenário da Casa.

Sala da Comissão,

Deputado Jair Miotto
Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COM. DE SAÚDE

FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE SAÚDE, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global

☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JAIR MIOTTO, referente ao

Processo PL./0342.9/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 42-43.

OBS.:

Parlamentar	Ausência	Favorável	Contrário
Dep. Neodi Saretta	☐	☒	☐
Dep. Ada de Luca	☐	☒	☐
Dep. Dr. Vicente Caropreso	☐	☒	☐
Dep. Jair Miotto	☐	☒	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☐	☐
Dep. Nilso Berlanda	☐	☒	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 14/12/2022

Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Saúde, em sua reunião de 14 de dezembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0342.9/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2022



Chefe de Secretaria